



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 6905, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Constitui a Comissão Contábil da Susep - CCS.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso VI, do Regimento Interno de que trata o Anexo I da Resolução CNSP nº 338, de 09 de maio de 2016, considerando o disposto no art. 117 da Circular Susep n. 517, de 30 de julho de 2015, e o que consta do Processo Susep n. 15414.609612/2017-24,

R E S O L V E :

Art. 1º Constituir a Comissão Contábil da Susep, que será composta pelos seguintes membros:

- I - Diretor da Diretoria de Solvência da Susep;
- II - Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Monitoramento Prudencial da Susep;
- III - Coordenador da Coordenação de Monitoramento de Solvência e Contabilidade;
- IV - 2 (dois) servidores da Coordenação de Monitoramento de Solvência e Contabilidade;
- V - 2 (dois) servidores da Coordenação-Geral de Fiscalização Prudencial;
- VI - 2 (dois) representantes da CNseg;
- VII - 2 (dois) representantes da FenaPrevi;
- VIII - 2 (dois) representantes da FenSeg;
- IX - 2 (dois) representantes da FenaCap;
- X - 2 (dois) representantes da Fenaber;
- XI - 2 (dois) representantes do Ibracon.

Parágrafo único. Poderão ser convidados pela Susep especialistas em determinado assunto, para discussões específicas.

Art. 2º A Comissão possuirá caráter deliberativo com o objetivo de aprimorar as normas contábeis aplicáveis às supervisionadas, propondo alterações, interpretações e/ou orientações a elas relacionadas.

Art. 3º As reuniões serão preferencialmente mensais e as deliberações serão registradas em ata, que, uma vez aprovada, será disponibilizada no sítio da Autarquia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM MENDANHA DE ATAIDES (MATRÍCULA 2325827)**, Superintendente da Susep, em 18/05/2017, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0115097** e o código CRC **915135B4**.